



**GOVERNO MUNICIPAL DE BRUSQUE  
SECRETARIA EDUCAÇÃO**

**NORMATIVA Nº003 /2014**

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso II, alínea a do artigo 111 da Lei Orgânica do Município c/c a Lei nº 2.484/01 e suas alterações,

Faz saber

Art. 1º que, a fim de organização interna da Diretoria Administrativa da Secretaria de Educação, a partir do dia 25 de agosto/2014, está suspensa, temporariamente, a realização de horas extras para os servidores das Unidades Escolares.

Art. 2º que, a partir do dia 21 de agosto, o diretor(a) escolar será chamado(a) para análise individual das necessidades de cada Unidade Escolar. Para isso, deverá trazer o quadro de horário dos servidores da respectiva UE.

Art. 3º Esta Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Brusque, 20 de agosto de 2014.

**GLEUSA LUCI FISCHER**  
Secretária Municipal de Educação